



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 026

PORTARIA Nº 032/2020

“Dispõe sobre a dispensa de servidora da função de fiscalização das ações de combate ao COVID-19 e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigo 168, inc. I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16/2020 que decretou Calamidade Pública no município de Ananás;

CONSIDERANDO a necessidade de custear e organizar as ações de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis Nº 24/PROGER/2020 da Procuradoria Geral de Ananás e do Nº 36/2020 da Controladoria Geral do município, que tomo como razões ao ato administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento da capacidade fiscalizatória do município quanto às medidas preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO a ocorrência do primeiro caso confirmado com COVID-19 no município de Ananás.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor **Viano Neto Sousa Silva**, Vigia, inscrito no CPF nº049.803.251-57, lotado na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de fiscal quanto às ações de combate ao COVID-19 junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2020, deferindo-lhe a verba indenizatória instituída na Portaria nº 19 de 11 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 de junho de 2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito n CNPJ: 00.237.362/0001-09 Com sede na Av. Duque de Caxias, nº 300 – Fone: (63) 3442-1232 Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pelo Gestor senhor VALBER SARAIVA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrita no CPF: 297.909.991-00 de Identidade 1.480.625, expedida pelo órgão SSP/TO.

CONTRATADA: A Empresa M. L. DO PRADO ENGENHARIA “PRADO ENGENHARIA”, inscrito no CNPJ: 28.529.102/0001-18, com sede sito a Rua 03, numero 23, CEP: 77.365-000 Centro Palmeirópolis Tocantins, representado neste ato pelo empresário Myller Lima do Prado, inscrito no CPF: 043.430.631-27 e RG. 1.135.514 SSP/TO, A Q. 403, norte Avenida LO 10, numero 25, sala 01, CEP: 77.001-493, plano diretor norte, Palmas Tocantins.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo em construção civil para executar as obras referentes às construções de um Prédio destinado ao funcionamento da garagem e secretaria municipal de obras, sito Avenida Betel, Construção do Muro e capela do Cemitério Municipal, localizado na estrada do Tapio zona Rural Município de Ananás, Reforma do prédio da Antiga Escola Municipal Chapadinha II, situado na Rua Mato Grosso, esquina com a Rua Betânia, CEP: 77.890.000, bairro Chapadinha II, Ananás Tocantins, destinado ao funcionamento do CRAS, Reforma da Rodoviária e Feira Coberta Município localizada na JK, Reforma do Prédio da Prefeitura e Auditório Municipal localizado na Avenida Duque de Caxias, numero 300, Centro.

VALOR TOTAL: Valor destinado a construções de um Prédio destinado ao funcionamento da garagem e secretaria municipal de obras R\$: 524.751,08 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos) .

Valor destinado a Construção do Muro do cemitério e capela do Cemitério Municipal R\$: 335.779,46 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Valor destinado a Reforma do prédio da Antiga Escola Municipal Chapadinha II, R\$: 250.562,19 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

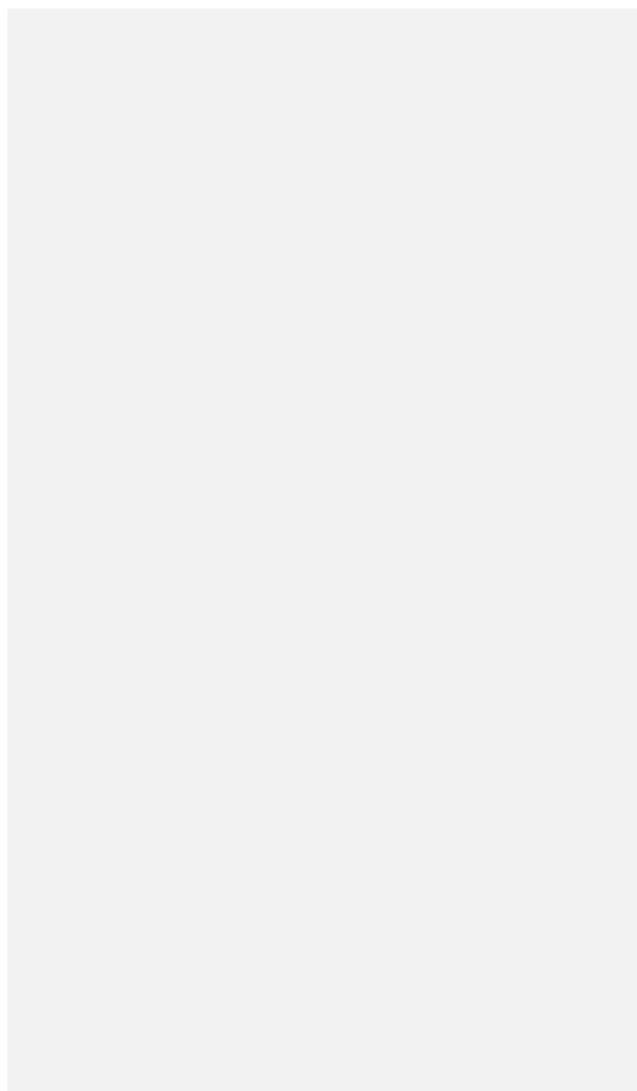
Valor destinado a Reforma da Rodoviária e Feira Coberta Município R\$: 264.120,44 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Valor destinado a Reforma do Prédio da Prefeitura e Auditório Municipal R\$: 150.894,11 (cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos). VALOR TOTAL R\$: Propomos executar os serviços descritos acima de acordo com as condições do Edital, Contrato e especificações da planilha, pelo preço global de R\$: 1.526.107,28 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGENCIA: O prazo de duração do contrato é de (cinco) meses, contados do recebimento da ordem de início para os serviços, podendo haver prorrogação contratual mediante fatos supervenientes e justificativa por escrito e a critério da Administração com início em 22/06/2020 a 23/11/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO,
AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal**





Registro Nº: D20200622026